

Do *karam* aos campos de refugiados: o Imperialismo Fronteiriço e a mudança dos modelos de acolhimento e exclusão



Gabriel do Lago Loureiro¹

Resumo

O artigo analisa como o conceito de Imperialismo Fronteiriço, desenvolvido pela ativista humanitária Harsha Walia, permite compreender não apenas as políticas migratórias da União Europeia (UE), mas também suas relações diplomáticas e econômicas com países do Oriente Médio, como Egito, Turquia e Israel. A partir dos estudos iniciados por Harsha Walia, Dawn Chatty, Jeff Crisp e Bhupinder S. Chimni, argumento que o tratamento dado a refugiados, especialmente árabes e muçulmanos vindos do Sul Global, em contraste com refugiados europeus, está intrinsecamente ligado à continuidade histórica das práticas imperiais e coloniais, que se refletem nas relações entre a comunidade europeia e os países do Oriente Médio, especificamente Israel, Turquia e Egito. O presente artigo discute como a lógica contemporânea da contenção migratória e da externalização das fronteiras reproduz relações desiguais entre a Europa e o Oriente Médio, ao impor lógicas externas de gestão populacional a essa população vulnerável e deslocada de forma forçada pelos conflitos e desigualdades inerentes ao mundo pós-colonial.

Palavras-chave: imperialismo fronteiriço — refugiados — migração — União Europeia — Oriente Médio.

Abstract

The article analyses how the concept of Border Imperialism, developed by the humanitarian activist Harsha Walia, provides a framework to understand not only the migration policies of the European Union (EU) but also its diplomatic and economic relations with Middle Eastern countries such as Egypt, Turkey, and Israel. Drawing on the works of Harsha

¹ Mestrando em História na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). E-mail: g.lago.loureiro@gmail.com

Walia, Dawn Chatty, Jeff Crisp, and Bhupinder S. Chimni, I argue that the treatment of refugees—particularly Arabs and Muslims from the Global South, in contrast to European refugees—is deeply tied to the historical continuity of imperial and colonial practices. Moreover, these practices are reflected in the relationships between the European community and Middle Eastern countries, specifically Israel, Turkey, and Egypt. This article discusses how the contemporary logic of migration containment and border externalization reproduces unequal relations between Europe and the Middle East, while simultaneously imposing external logics of population management on vulnerable populations forcibly displaced by the conflicts and structural inequalities inherent in the postcolonial world.

Keywords: border imperialism — refugees — migration — European Union — Middle East.

Introdução

Nas últimas décadas, o mundo tem assistido ao crescimento exponencial dos deslocamentos forçados, especialmente oriundos de países do Sul Global. Essa intensificação das migrações, longe de ser um fenômeno espontâneo ou exclusivamente humanitário, está inserida em uma complexa teia de relações geopolíticas, econômicas e históricas que perpetuam dinâmicas coloniais e racializadas. Nesse contexto, o presente artigo parte da hipótese de que o conceito de Imperialismo Fronteiriço, formulado por Harsha Walia (2013), oferece uma chave analítica poderosa para compreender como as políticas migratórias da União Europeia não apenas refletem interesses internos, mas também produzem e reproduzem formas de exclusão seletiva, sustentadas por hierarquias raciais, imperiais e econômicas.

O problema central abordado é a discrepância no tratamento dado a diferentes populações de refugiados, em particular a distinção entre os refugiados árabes e africanos, oriundos do Oriente Médio e da África, e os refugiados europeus, como os ucranianos. Busca-se demonstrar que essa seletividade não decorre apenas de circunstâncias contextuais, mas sim de um modelo transnacional de controle migratório que externaliza suas fronteiras, coopta países periféricos e instrumentaliza a migração como ferramenta de barganha e contenção.

O objetivo principal do artigo é analisar como o imperialismo fronteiriço se manifesta na política externa e migratória da União Europeia, especialmente nas suas relações com Israel, Turquia e Egito. Nessas relações, observa-se a substituição de modelos tradicionais de hospitalidade — como o *karam*, discutido por Dawn Chatty (2017) — por

estruturas de contenção e vigilância. Com isso, busca-se revelar as continuidades entre as práticas coloniais e as estratégias contemporâneas de gestão da migração.

Para tanto, o artigo adota uma metodologia qualitativa e analítica, baseada na revisão crítica da literatura especializada — especialmente os trabalhos de Harsha Walia (2013), Dawn Chatty (2010, 2017), Jeff Crisp (2004) e Chimni (2000) — e em uma breve análise de casos relevantes, como os processos de acolhimento de refugiados na Palestina, Síria e Ucrânia. Também são mobilizados documentos institucionais e tratados internacionais para ilustrar como a União Europeia estrutura sua atuação migratória com base em alianças estratégicas e interesses geopolíticos.

O percurso argumentativo organiza-se da seguinte forma: após uma apresentação conceitual do imperialismo fronteiriço, discute-se brevemente a evolução histórica do conceito de refugiado e sua apropriação pelas Relações Internacionais. Em seguida, analisam-se os padrões de seletividade e exclusão presentes nas respostas europeias às crises migratórias contemporâneas, com destaque para o contraste entre os refugiados sírios e ucranianos nas últimas décadas. Posteriormente, investiga-se a cooperação assimétrica entre a União Europeia e países do Oriente Médio, como Israel, Turquia e Egito, que atuam como agentes de contenção migratória. Por fim, discute-se a substituição das tradições locais de hospitalidade, como o *karam*, por mecanismos de contenção, concluindo-se com uma reflexão crítica sobre os impactos desse modelo e a necessidade de alternativas baseadas na justiça migratória e na solidariedade transnacional.

Imperialismo fronteiriço e a racialização das fronteiras

Imperialismo Fronteiriço é um conceito criado por Harsha Walia, uma ativista e escritora canadense de ascendência Punjabi, envolvida principalmente na questão da justiça para migrantes, sendo parte da rede *No One is Illegal* (Ninguém é Ilegal). Walia concebeu o conceito pela primeira vez em seu livro de 2013, *Undoing border imperialism* (*Desfazendo o imperialismo fronteiriço*), no qual reúne uma combinação de narrativas pessoais de migrantes e ativistas com teorias marxistas e decoloniais, na esperança de criar um conceito que possa ajudar a alcançar seu objetivo de acabar com as fronteiras nacionais (entendidas como intrinsecamente ligadas à ideia de Estado-nação do século XX), um objetivo incrivelmente

ambicioso, considerando todos os fatores. Para isso, Harsha Walia (2013) define o Imperialismo Fronteiriço a partir de três processos.

O primeiro processo consiste em reconhecer que o deslocamento é uma consequência das práticas coercitivas do imperialismo e do capitalismo, e do consequente fortalecimento das fronteiras, principalmente dos Estados ocidentais, que a autora considera cúmplices no deslocamento dessas populações em primeiro lugar. O Imperialismo Fronteiriço entende que as fronteiras têm uma dupla função: definir os limites da sua nação e possibilitar a expansão por meio de práticas imperialistas.

Walia (2013) cita como exemplos de intervenções ocidentais que causaramativamente crises de refugiados as invasões americanas do Iraque, em 2003, e do Afeganistão, em 2001, com a maior parte desses refugiados sendo acolhida por países vizinhos do Sul Global, como Paquistão, Irã e muitos outros. Outros exemplos mais próximos, que afetaram diretamente a Europa, incluem a intervenção da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) na Líbia, que levou à escalada da guerra civil e ao bombardeio indiscriminado de áreas rurais pelas forças aéreas da Otan, e a intervenção da Otan na guerra civil da Síria, iniciada em 2011, que resultou na fuga de milhares de refugiados.

Nesse contexto, faz-se importante definir o conceito de Sul Global, bem como sua contrapartida, o Norte Global. Esses conceitos se consolidaram como uma categoria crítica após o fim da Guerra Fria, quando a tradicional divisão em Primeiro, Segundo e Terceiro Mundo perdeu legitimidade política e analítica. Mais do que uma designação geográfica, essa diferenciação remete a posições estruturais no sistema internacional, refletindo relações de poder, desigualdade e dominação que têm raízes nos processos coloniais e imperiais dos séculos XIX e XX. O termo “Sul Global” é empregado para caracterizar países historicamente marcados pela colonização, dependência econômica e marginalização política, cujas populações carregam os efeitos da racialização e da exploração capitalista transnacional, em contraste com o Norte Global, representado pelos Estados centrais do sistema-mundo, detentores de poder econômico, tecnológico e diplomático. Nessa perspectiva, a própria ideia de “Sul” opera como uma metáfora política, epistêmica e histórica, que denuncia a continuidade das hierarquias coloniais no mundo contemporâneo e explicita como as formas de exclusão e precarização estão atreladas às estruturas globais de desigualdade. Assim, o Norte Global não se define apenas por sua localização geográfica

no hemisfério norte, mas pela posição privilegiada que ocupa na manutenção de um sistema internacional excludente, no qual o Sul é permanentemente interpelado como espaço de crise, ameaça ou carência, reafirmando uma divisão simbólica que sustenta tanto a geopolítica das fronteiras quanto as disputas epistêmicas pelo reconhecimento e pela justiça cognitiva.

O segundo processo definidor é a criminalização da migração e a construção retórica simultânea da imagem dos migrantes como ilegais e alienígenas, em uma dinâmica que se retroalimenta. Os diversos governos se sentem à vontade para aprovar medidas cada vez mais rigorosas contra os migrantes, sabendo que contam com o apoio de uma narrativa que os retrata como perigosos para o sustento do cidadão médio desses países. Esse tipo de narrativa reforça a ideia de que a vítima é o Estado, que sofre um ataque constante por parte dos migrantes, que, por sua vez, são privados de direitos e têm sua existência criminalizada. Como Walia afirma:

Ao invocar o próprio Estado como vítima, os migrantes são retratados como ilegais e criminosos que estão cometendo um ato de agressão contra o Estado. Os migrantes tornam-se prisioneiros de passagem; sua migração não autorizada é considerada uma invasão, e sua própria existência é criminalizada (Walia, 2013, p. 37, tradução própria).

A terceira e última definição estabelecida por Harsha Walia (2013, p. 41, tradução própria) é o que ela chama de “hierarquia racializada da identidade nacional e imperial”, um processo que limita a identidade desses países ex-imperiais a uma ideia de branquitude, facilitando a criação de um imaginário sobre o “Outro” oriundo do Sul Global, legitimando a violência contínua perpetrada pelo Estado contra migrantes e contra outros países ao redor do mundo.

Isso é particularmente revelador quando consideramos que muitos dos migrantes que se dirigem para esses países fazem parte de antigas possessões imperiais, como as comunidades indianas e paquistanesas no Reino Unido ou as diásporas argelina e da África Ocidental na França. A mudança na composição étnica da população desses países é um resultado direto de suas políticas imperialistas no passado, que estavam profundamente ligadas à sua identidade nacional. Negar o lugar dessas comunidades diáspóricas na Europa é negar sua história.

A diferença de reação de muitos países da União Europeia frente à onda de refugiados da Síria e da Ucrânia (ambos conflitos com envolvimento direto de países da

Otan — no caso da Síria, com tropas e apoio material; no caso da Ucrânia, apenas com o último) é particularmente reveladora dessa narrativa de branquitude. Os sírios, sendo um povo árabe do Oriente Médio, de maioria muçulmana, foram recebidos com inúmeras barreiras de entrada, com a Turquia atuando como principal porteira. Já os ucranianos, em sua maioria brancos, eslavos e cristãos, foram acolhidos de braços abertos por governos de toda a União Europeia, com destaque para a Polônia, que se mostrou particularmente receptiva.

Como nota adicional, é especialmente chocante observar como o governo conservador do Reino Unido, após o Brexit², adotou medidas diferentes da União Europeia, mas continuou a propagar a retórica anti-imigração, com tom racista e islamofóbico, e estabelecer planos de deportação de migrantes, particularmente em um infame acordo com Ruanda, ao mesmo tempo que a maioria dos migrantes eram refugiados ucranianos que o próprio Reino Unido havia prometido receber.

A questão dos refugiados nas Relações Internacionais: um breve histórico

O conceito moderno de refugiado, como o entendemos hoje, teve início com a criação do Estado Westfaliano (Betts; Loescher, 2011) após a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648). Esse momento, que é fundamental para as Relações Internacionais modernas, marca o ponto em que o termo “refugiado” começa a ser compreendido tendo em vista a ideia de fronteiras estatais: alguém que foge de perseguição dentro das fronteiras de um Estado e se desloca para outro em busca de refúgio e segurança, em vez de um entendimento mais amplo de qualquer pessoa que busque asilo ou refúgio. Essa definição também se reflete na Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados, que categoriza o refugiado como “alguém que está fora de seu país de origem em razão de um fundado temor de perseguição” (Organização das Nações Unidas [ONU], 1951).

Apesar de a questão dos refugiados ter sido um dos temas centrais do século XX e um problema recorrente no século XXI, há pouco debate acadêmico nas Relações Internacionais sobre o assunto. Como coloca Gil Loescher:

² Brexit é um *portmanteau* utilizado para se referir à saída do Reino Unido da União Europeia, juntando as palavras em inglês “British” e “Exit”.

A disciplina de RI expandiu seu foco empírico para além da análise de guerra e paz, e de questões relacionadas à segurança estatal e militar, para abordar uma série de áreas como economia global, meio ambiente, direitos humanos e comércio internacional. No entanto, dedicou relativamente pouca atenção à política internacional das migrações forçadas.

Apesar de uma forte tradição de análise dos refugiados dentro da história política internacional, a maior parte dos trabalhos sobre refugiados na política mundial tem se baseado em pesquisas arquivísticas e não aproveitou plenamente os conceitos oferecidos pela disciplina de RI. Quando surgem trabalhos conceituais e teóricos, eles geralmente aparecem em núcleos relativamente isolados, muitas vezes marginalizados do mainstream das Relações Internacionais (Loescher, 1996, p. 3, tradução própria).

Esse tipo de trabalho é importante para tentar reduzir a lacuna entre o entendimento acadêmico e especializado sobre as questões de refugiados e o entendimento *mainstream*, incluindo o das esferas governamentais, acerca desses temas.

A definição restrita do que é um refugiado para a Organização das Nações Unidas (ONU) e para o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) entra em conflito direto com a compreensão geral da população sobre o termo, já que as mudanças globais — sejam elas ambientais, econômicas ou políticas — estão diretamente ligadas à ideia de refugiado. Populações no Sul Global que fogem da pobreza estrutural, comunidades na Oceania que escapam da elevação do nível do mar e outros que fogem da instabilidade política são vistos, pela população em geral, como refugiados, mas não são reconhecidos como tal pela ONU e pela maioria dos Estados.

Isso, por sua vez, dá a esses Estados uma enorme margem de manobra quanto a como lidar com as crises de refugiados que chegam a seus países. Muitos Estados localizados nas fronteiras das nações do Primeiro Mundo, sendo a Turquia um exemplo central, utilizam a ameaça de liberar as massas de migrantes e refugiados presentes em seu território (que tinham como objetivo final alcançar a Europa) como moeda de troca para obter concessões em seus acordos com a União Europeia.

Na Europa, essa lógica se expressa na consolidação da chamada “Fortaleza Europa” — conceito amplamente debatido por pesquisadores críticos das políticas migratórias europeias (Bhabha, 1998; Genova, 2017). Por meio de tratados como o de Dublin e acordos de terceirização de controle migratório com países como Turquia, Líbia e Egito, observa-se um esforço sistemático em bloquear, filtrar e racializar os fluxos migratórios, sobretudo os vindos do Oriente Médio e da África.

Chimni (2000), ao discutir o que chamou de “novo humanitarismo”, já denunciava o uso instrumental dos direitos humanos e da assistência humanitária por parte dos Estados hegemônicos, que, ao mesmo tempo que invocam os direitos para justificar intervenções, promovem a erosão da proteção internacional aos refugiados. Segundo o autor, a retórica humanitária oculta interesses geopolíticos e econômicos, evidentes na seletividade das ações de acolhimento e nas barreiras erguidas para conter os deslocamentos.

Entre a generosidade seletiva e o racismo institucional: o duplo padrão europeu

A seletividade no acolhimento de refugiados não é um fenômeno isolado ou recente. Conforme aponta Crisp (2004), as soluções duradouras para os refugiados — integração local, reassentamento ou repatriação voluntária — têm sido consistentemente hierarquizadas de acordo com os interesses políticos e econômicos dos Estados do Norte Global. A partir dessa análise, torna-se possível compreender a assimetria entre o acolhimento dispensado a refugiados europeus, como ucranianos, e àqueles oriundos do Oriente Médio, como sírios, palestinos, afegãos e iraquianos.

A guerra na Ucrânia, iniciada em 2022, expôs de maneira inequívoca o caráter racializado das políticas de fronteira da União Europeia. Países como Polônia, Alemanha, França e Espanha abriram suas portas para milhões de ucranianos, flexibilizando exigências burocráticas, oferecendo vistos humanitários de emergência e promovendo campanhas de solidariedade massiva. Por outro lado, refugiados árabes e africanos, mesmo aqueles em situação de vulnerabilidade extrema, enfrentam rotineiramente muros, cercas, deportações sumárias e a violência de agências como Frontex. Como observa Chimni (2000, p. 250, tradução própria) a seletividade é inerente ao novo humanitarismo: “enquanto alguns são recebidos como refugiados genuínos, outros são rotulados como ‘migrantes econômicos’ indesejados e, portanto, sujeitos a contenção e exclusão”.

O caso dos refugiados sírios na Europa ilustra essa lógica de contenção e exclusão. Embora a guerra civil na Síria tenha gerado uma das maiores crises humanitárias do século XXI, com mais de 13 milhões de pessoas deslocadas, a resposta europeia foi marcada por hostilidade, criminalização e terceirização das fronteiras. O acordo entre União Europeia e Turquia, firmado em 2016, é paradigmático: mediante o pagamento de bilhões de euros, a

Turquia se comprometeu a manter os refugiados sírios em seu território, agindo como um “guarda-costas terceirizado” da Europa.

Além disso, Dawn Chatty (2017) alerta para a incompreensão europeia das tradições de hospitalidade presentes em sociedades árabes e muçulmanas, como o conceito de *karam*, que se traduz na obrigação moral de acolher o estrangeiro e o necessitado. Ao ignorar essas práticas e impor um modelo ocidental de “gestão” dos refugiados, a Europa reforça estereótipos racistas, retratando os países do Oriente Médio como incapazes de fornecer proteção digna e, ao mesmo tempo, desumanizando os próprios refugiados árabes, vistos como uma ameaça à segurança e à coesão social.

O Oriente Médio, especialmente Palestina e Síria, tornou-se, ao longo do século XX, um epicentro de deslocamentos forçados. Conforme argumenta Chatty (2010), o colonialismo europeu, a fragmentação do Império Otomano e a imposição de fronteiras arbitrárias contribuíram para criar populações apátridas e perpetuar situações de vulnerabilidade extrema.

No caso palestino, a *Nakba* de 1948 resultou na expulsão de cerca de 750 mil pessoas de suas terras, um episódio que, até hoje, molda a geopolítica da região. Como destaca Chatty (2010), o deslocamento forçado de palestinos não foi um evento isolado, mas parte de um projeto de engenharia demográfica promovido pelo movimento sionista e sustentado por potências europeias, que visava criar um Estado judeu homogêneo às custas da população árabe nativa. Esse deslocamento inicial deu origem a uma diáspora palestina dispersa em campos de refugiados no Líbano, Jordânia, Síria e Gaza, perpetuando uma condição de apátrida que desafia o sistema internacional de proteção aos refugiados.

De forma semelhante, a guerra civil síria, iniciada em 2011, deslocou milhões de pessoas, criando uma das maiores crises humanitárias contemporâneas. Entretanto, como observa Dawn Chatty (2017), a maioria dos refugiados sírios não buscou abrigo em campos organizados por organismos internacionais, mas sim em redes familiares e comunitárias, em um sistema baseado na generosidade local e nas práticas de *karam*. Essa realidade contrasta fortemente com a narrativa ocidental de que os países do Oriente Médio são incapazes de proteger seus próprios deslocados. Além disso, enquanto aos refugiados palestinos continua sendo negado o direito ao retorno, os refugiados sírios enfrentam pressões para repatriação forçada, muitas vezes antes de garantidas condições mínimas de segurança e dignidade.

Ucrânia: o acolhimento europeu como extensão da “comunidade imaginada”

O acolhimento diferenciado dispensado aos refugiados ucranianos pela União Europeia, especialmente após o início da invasão russa em 2022, revela de maneira contundente a seletividade racial e cultural das políticas migratórias europeias. Como coloca Benedict Anderson em seu livro *Comunidades imaginadas* (2008), a ideia de “nação” é uma comunidade imaginada, construída a partir de narrativas compartilhadas, símbolos e memórias coletivas. A Ucrânia, como parte dessa “Europa branca” historicamente construída, foi rapidamente integrada ao imaginário europeu de pertencimento, enquanto os refugiados árabes e africanos continuam a ser tratados como “outros” perigosos, intrusos e potenciais ameaças.

O contraste é evidente: mais de 5 milhões de ucranianos foram recebidos nos países europeus em tempo recorde, sem as exigências burocráticas, entrevistas ou longos processos de asilo geralmente impostos a outros grupos. Políticas excepcionais foram implementadas: concessão automática de vistos humanitários, autorização para trabalhar, estudar, acessar saúde e benefícios sociais, além de campanhas midiáticas e populares de acolhimento. A Polônia, por exemplo, que até então liderava posturas anti-imigração, foi um dos países que mais abriu suas portas aos ucranianos, um gesto que revela as fronteiras racializadas da cidadania europeia.

Essa resposta humanitária veloz e positiva não pode ser explicada apenas pelo contexto de guerra na Ucrânia, pois outras guerras — como na Síria, no Iêmen, no Afeganistão ou na Palestina — não mobilizaram a mesma solidariedade. Ao contrário, como aponta El-Tayeb (2011), a construção da “branquitude europeia” define quem é digno de proteção e quem é visto como ameaça. A cor da pele, a religião (cristã) e a percepção de semelhança cultural foram fundamentais para que os ucranianos fossem rapidamente integrados à comunidade europeia imaginada. Em contraste, refugiados árabes e africanos continuam a ser retratados pela mídia e pelo discurso oficial como “fluxos descontrolados”, “ameaças à segurança” ou “potenciais terroristas”³.

³ Edward Said trata da construção desse tipo de discurso em seu livro *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente* (2007.) enquanto Nicholas de Genova (2017) trata especificamente do tratamento dos refugiados.

Além disso, a presença de milhões de ucranianos é enquadrada como uma “emergência temporária”, enquanto a chegada de refugiados do Oriente Médio ou da África é tratada como um problema crônico, de longa duração, que exige contenção, muros e políticas de deportação. Essa diferença de enquadramento reforça o imperialismo fronteiriço europeu, pois legitima a ideia de que certas vidas, as vidas brancas e europeias, são mais valiosas e merecedoras de proteção do que outras.

Segundo Chimni (2000), essa seletividade está enraizada na lógica do “novo humanitarismo”, em que o acolhimento é concedido de forma instrumental, alinhado a interesses geopolíticos. No caso ucraniano, o acolhimento massivo também serviu como estratégia de afirmação da oposição à Rússia e como demonstração de uma “Europa solidária”, reforçando alianças políticas e interesses estratégicos. Em resumo, o caso da Ucrânia demonstra que a “Fortaleza Europa” não é uma fortaleza intransponível para todos — ela se flexibiliza seletivamente quando os refugiados são vistos como “semelhantes” e “aceitáveis”, em contraste com a rigidez extrema aplicada aos refugiados árabes, palestinos, afegãos e africanos. Essa seletividade revela o caráter racializado do imperialismo fronteiriço europeu, que protege alguns enquanto exclui e criminaliza outros.

Israel, Turquia e Egito: cooperação, contenção e interesses estratégicos

As políticas migratórias da União Europeia não podem ser analisadas de forma isolada; elas se entrelaçam com as dinâmicas geopolíticas mais amplas que envolvem países do Oriente Médio e do Norte da África. Nesse contexto, Israel, Turquia e Egito ocupam papéis estratégicos como parceiros — muitas vezes ambíguos — no projeto de contenção dos fluxos migratórios e na consolidação do Imperialismo Fronteiriço. Esses países operam como “portas de contenção” e, ao mesmo tempo, como arenas de experimentação de políticas securitárias e de externalização de fronteiras, demonstrando como o controle migratório europeu é um projeto transnacional, racializado e profundamente assimétrico.

Israel, embora geograficamente inserido no Oriente Médio, é frequentemente considerado um “posto avançado” do Ocidente na região, uma posição que se reflete nas suas políticas migratórias e securitárias. Como aponta Chatty (2010), a lógica israelense de contenção está diretamente ligada ao projeto sionista de colonização da Palestina e à produção de populações deslocadas — notadamente os palestinos —, que são sistematicamente desumanizadas, privadas de direitos e mantidas em condição de apátridas.

A política de exclusão territorial e a construção do “Muro de Separação” na Linha Verde (popularmente conhecido como “Muro da Vergonha”) são exemplos emblemáticos de uma arquitetura física e simbólica de apartheid, que inspira práticas de controle migratório em outras partes do mundo, inclusive na Europa (Weizman, 2024).

Israel é participante ativo do regime de contenção global: desde 2012, o país firmou acordos para deportar refugiados africanos, especialmente eritreus e sudaneses, para países terceiros como Uganda e Ruanda, em trocas que envolvem apoio financeiro e diplomático. Esses acordos, que violam o princípio de não devolução consagrado pela Convenção de 1951, exemplificam a cumplicidade de Israel no sistema de contenção racializado e excludente que caracteriza o imperialismo fronteiriço contemporâneo.

A Turquia desempenha um papel central na externalização das fronteiras europeias. O Acordo União Europeia-Turquia, firmado em 2016, transformou o país em um verdadeiro “guarda-costas terceirizado” da Europa, encarregado de bloquear a passagem de migrantes e refugiados — principalmente sírios — rumo à União Europeia. Em troca, a Turquia recebeu bilhões de euros em ajuda financeira, além de concessões políticas e promessas vagas de facilitação de vistos para seus cidadãos.

No entanto, como observa Chimni (2000), essa relação assimétrica ilustra a dinâmica imperial: enquanto a Europa terceiriza a contenção, a Turquia se vê pressionada a agir como amortecedor das crises humanitárias sem o reconhecimento pleno de seus esforços ou o compromisso de partilha equitativa de responsabilidades. Além disso, a Turquia utiliza sua posição estratégica como moeda de troca em negociações políticas, pressionando a União Europeia em temas como o reconhecimento de sua adesão ao bloco ou o apoio às suas ações militares no norte da Síria.

A gestão turca dos refugiados, embora frequentemente elogiada pela escala de acolhimento — mais de 3,6 milhões de sírios registrados — também reproduz dinâmicas de precarização, marginalização e vigilância, com relatos de discriminação, trabalho informal exploratório e restrições à mobilidade (Sanders, 2021). Assim, a gestão turca é um exemplo da instrumentalização do imperialismo fronteiriço: os refugiados são mantidos como uma “massa de barganha” nas mãos de Estados intermediários, cujo papel é conter e administrar as crises produzidas pelo próprio sistema global de fronteiras.

O Egito, embora menos visível no debate europeu, também integra a arquitetura de contenção do imperialismo fronteiriço. A partir de acordos bilaterais com países europeus,

como a Itália e a Alemanha, o Egito atua como “linha de contenção” para os fluxos de refugiados vindos da África Subsaariana e do Oriente Médio, especialmente sudaneses, eritreus, etíopes e sírios. O país reforçou seu aparato de vigilância e repressão interna, incluindo a criminalização da migração irregular e a prisão de centenas de pessoas em condições precárias, sem o devido processo legal.

Além disso, o Egito utiliza sua posição geopolítica como ator regional relevante para negociar pacotes de ajuda e cooperação com a União Europeia, apresentando-se como parceiro estratégico no controle migratório e na “luta contra o terrorismo”. Esse papel, no entanto, ocorre em meio a crescentes violações de direitos humanos, incluindo tortura, desaparecimentos forçados e repressão a dissidentes, o que revela a cumplicidade europeia na sustentação de regimes autoritários em nome da contenção migratória (Egypt [...], [2021?]).

A análise das relações entre Europa, Israel, Turquia e Egito revela um padrão comum: o controle migratório europeu é terceirizado para Estados parceiros, que, em troca de apoio financeiro e diplomático, assumem o papel de “guardiões de fronteira”. Essa terceirização reproduz as dinâmicas coloniais de exploração, nas quais o Norte Global define as regras e o Sul Global ou seus intermediários estratégicos (Israel) executam as funções de contenção, vigilância e repressão. Como definiu Walia (2013), o imperialismo fronteiriço não se limita à construção de muros físicos, mas inclui a disseminação de tecnologias de controle, a cooperação securitária e a exportação de modelos de exclusão racializada. Israel, Turquia e Egito, portanto, não são apenas atores subordinados, mas também cúmplices e beneficiários de um sistema global que lucra com a gestão da migração como um problema securitário e não como uma questão de justiça social e direitos humanos.

Da hospitalidade (*karam*) à contenção: as formas locais de refúgio no Oriente Médio

A compreensão do acolhimento de refugiados no Oriente Médio exige um olhar sensível às tradições locais e às lógicas comunitárias que moldam as respostas ao deslocamento forçado. Como argumenta Dawn Chatty (2017), o paradigma ocidental para deslocamentos forçados e refugiados, baseado em uma abordagem juridicista e institucionalizada do refúgio, frequentemente ignora os sistemas informais e as práticas

culturais de acolhimento que historicamente caracterizam as sociedades do Oriente Médio. Um exemplo fundamental é o conceito de *karam* — a generosidade como dever moral e valor central nas relações sociais e religiosas, especialmente nas culturas árabes e muçulmanas.

A autora continua e desenvolve, explicando que o *karam* não é apenas uma prática individual de hospitalidade, mas um *ethos* coletivo que define obrigações comunitárias frente ao estrangeiro, ao vizinho, ao forasteiro. Essa lógica contrasta radicalmente com o modelo europeu, baseado em fronteiras rígidas, processos burocráticos e categorias legais como “refugiado”, “migrante econômico” ou “illegal”. No Oriente Médio, especialmente em contextos como o Líbano, a Jordânia e a Síria pré-2011, os deslocados eram frequentemente acolhidos como “hóspedes” (*dayf*), inseridos em redes familiares, tribais e comunitárias, sem a necessidade de campos de refugiados ou mecanismos formais de proteção.

Entretanto, essa tradição de generosidade enfrenta desafios significativos no contexto contemporâneo. A transformação das fronteiras coloniais, a intervenção de potências externas e a imposição de paradigmas humanitários ocidentais alteraram profundamente as dinâmicas de acolhimento. Como Chatty (2010) observa, a lógica do *karam* entrou em choque com a crescente “campização” da gestão dos refugiados, exemplificada pela proliferação de campos sob gestão do Acnur e de Organizações Não Governamentais (ONGs) internacionais. Essa transição promoveu uma mudança simbólica: os refugiados passaram de “hóspedes temporários” a “problemas a serem administrados”, rompendo com a ideia de refúgio como responsabilidade moral compartilhada.

O caso dos refugiados sírios no Líbano ilustra essa tensão. Embora o país tenha inicialmente mantido uma política de portas abertas, fundamentada na ideia de hospitalidade árabe e na ausência de um sistema formal de asilo, o aumento do número de deslocados e a pressão internacional resultaram em restrições crescentes: leis discriminatórias, criminalização do trabalho informal, deportações sumárias e a estigmatização dos sírios como ameaça à segurança e à estabilidade econômica (Geha; Talhouk, 2019). A hospitalidade, portanto, tornou-se condicionada e instrumentalizada, refletindo uma lógica de contenção que se sobrepõe à ética do *karam*.

Na Jordânia, a dinâmica foi semelhante: enquanto as primeiras ondas de refugiados sírios foram recebidas em áreas urbanas, alojados por parentes ou por redes comunitárias,

a pressão internacional e o financiamento de doadores externos incentivaram a criação de campos como Zaatari e Azraq. Esses espaços, organizados segundo o modelo humanitário ocidental, criaram uma população de refugiados segregada, dependente de assistência e vulnerável a narrativas de securitização. Como destaca Crisp (2004), essa transformação de refugiados em “beneficiários passivos” desvaloriza a agência comunitária e rompe com as tradições locais de acolhimento.

Outro exemplo revelador é o caso palestino. Desde a Nakba de 1948, os refugiados palestinos têm sido mantidos em campos no Líbano, Síria, Gaza e Cisjordânia sob a gestão da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA), perpetuando um modelo de refúgio que combina precariedade, estigmatização e marginalização. Esse exemplo se encaixa na lógica explicitada por Chatty (2010), que argumenta como a perpetuação dos campos de refugiados palestinos reflete a lógica colonial de “gerenciamento de populações”, em que os refugiados são mantidos em um limbo jurídico e espacial, privados de direitos plenos e de perspectivas de integração.

A transição do *karam* à contenção não é, portanto, apenas um processo local, mas uma manifestação do imperialismo fronteiriço global. Ao exportar seus paradigmas de controle migratório para o Oriente Médio, a Europa — em conjunto com atores como o Acnur e outras agências internacionais — contribui para a erosão das práticas tradicionais de acolhimento, impondo uma lógica de gestão securitária e de vigilância sobre as populações deslocadas. Em última análise, o desmantelamento das práticas de hospitalidade no Oriente Médio revela o impacto profundo das intervenções externas e das políticas de contenção transnacionais. A hospitalidade, antes vista como uma virtude moral e um direito do hóspede, foi progressivamente substituída por um sistema de controle que transformou o refugiado em ameaça e o acolhimento em exceção condicional.

Conclusão: a Europa como expressão do imperialismo fronteiriço contemporâneo

O percurso teórico, histórico e analítico percorrido neste artigo permite afirmar que o tratamento diferenciado de refugiados árabes (sírios e palestinos) e europeus (ucranianos), somado às relações geopolíticas assimétricas entre União Europeia, Israel, Turquia, Egito e

outros países do Oriente Médio, evidencia a consolidação de um imperialismo fronteiriço que não apenas redefine o controle das mobilidades humanas, mas também reatualiza hierarquias coloniais e racializadas no sistema internacional.

A Europa, ao se constituir como “Fortaleza Europa”, estrutura suas políticas migratórias em torno de uma lógica de exclusão seletiva: os corpos brancos, cristãos e europeus são bem-vindos; os corpos negros, árabes e muçulmanos são vistos como ameaças à segurança, à coesão social e à identidade nacional. A análise de casos como o acolhimento ucraniano, marcado por generosidade excepcional, e o tratamento dispensado a refugiados sírios, palestinos e africanos, caracterizado por contenção, criminalização e precarização, revela uma fronteira que não é apenas geográfica, mas também simbólica, racial e geopolítica.

Esse imperialismo fronteiriço opera em múltiplas escalas, que podemos definir da seguinte forma: internamente, pela produção de políticas de controle, vigilância, campos e zonas de exceção, em que os direitos são suspensos e a dignidade é condicionada. Externamente, pela terceirização das funções de contenção para países como Turquia, Egito e Israel, que se tornam “postos avançados” no controle migratório (no caso de Israel, pensado desde sua formação e colonização como um posto avançado do imperialismo europeu), reproduzindo dinâmicas coloniais de dependência e subordinação. Culturalmente, pela construção discursiva do “outro perigoso”, que legitima a violência institucional, o fechamento de fronteiras e a militarização das rotas migratórias. Uma leitura que também se adequa à visão de Edward Said (2007) de “orientalismo manifesto”, uma visão do outro que é maleável e que pode ser adequada ao bel-prazer para a construção de políticas públicas e relações institucionais.

Autores como Chimni e Chatty mostram que essa estrutura de contenção e exclusão não é acidental, mas parte de um projeto político que, sob o pretexto de “gerenciar crises humanitárias”, reforça desigualdades globais, precariza vidas racializadas e transforma o refúgio em uma mercadoria geopolítica. A Europa, ao mesmo tempo que exporta guerra, instabilidade e intervenções militares para o Oriente Médio — como no caso da Líbia, Síria, Iraque e Palestina —, fecha suas portas para aqueles que fogem das consequências dessas intervenções, consolidando um sistema de controle de fronteiras que é, essencialmente, imperial.

A análise dos casos da Palestina, Síria e Ucrânia reforça essa conclusão. Enquanto os palestinos seguem privados do direito de retorno há mais de sete décadas, e os sírios são empurrados para campos e zonas de contenção, os ucranianos são acolhidos como parte da “família europeia”, com direitos plenos e acesso a recursos. Essa assimetria não é fruto de uma diferença objetiva de necessidade ou vulnerabilidade, mas de uma escolha política e racializada sobre quem merece ser salvo e quem deve ser deixado à margem.

Por fim, reafirma-se que a Europa, em sua configuração atual, não apenas se adapta a um mundo pós-colonial, uma configuração construída por ela na Guerra Fria, mas reconfigura as práticas coloniais para o contexto contemporâneo, transformando suas fronteiras em instrumentos de dominação. O imperialismo fronteiriço não é apenas uma teoria, mas uma realidade concreta, visível nos corpos barrados em Lampedusa, nos campos superlotados das ilhas gregas, como o infame campo de refugiados de Moria, na ilha de Lesbos (Nye, 2018), nas águas do Mediterrâneo, que se tornaram um cemitério coletivo, e nas vidas precarizadas em Zaatari, Azraq, Gaza ou Rafah. A luta por justiça migratória, portanto, é inseparável da luta contra o imperialismo, o racismo estrutural e a neocolonialidade que estruturam o sistema internacional.

Reconhecer e denunciar o imperialismo fronteiriço é um passo necessário para desmantelar a violência institucionalizada das fronteiras e reimaginar um mundo em que a mobilidade humana seja um direito, não um privilégio. O futuro das migrações, e das vidas que delas dependem, exige a superação desse modelo excludente e a construção de alternativas baseadas na solidariedade global, no reconhecimento da dignidade universal e na reparação histórica pelos legados coloniais que ainda pesam sobre os corpos racializados do Sul Global.

Referências

- | | |
|---|---|
| ANDERSON, B. <i>Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo</i> . São Paulo: Companhia das Letras, 2008. | BHABHA, H. K. <i>O local da cultura</i> . Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998. |
| BETTS, A.; LOESCHER, G. (Eds.). <i>Refugees in international relations</i> . Oxford: Oxford University Press, 2011. | CHATTY, D. <i>Displacement and dispossession in the modern Middle East</i> . Cambridge: Cambridge University Press, 2010. |

- CHATTY, D. The duty to be generous (*karam*): alternatives to rights-based asylum in the Middle East. *Journal of the British Academy*, [s. l.], v. 5, p. 177-199, 2017.
- CHIMNI, B. S. Globalization, humanitarianism and the erosion of refugee protection. *Journal of Refugee Studies*, [s. l.], v. 13, n. 3, p. 243-263, 2000.
- CHRISAFIS, A. France to let migrant rescue ship dock as it criticises Italy's refusal to help. *The Guardian*, Paris, 10 nov. 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2022/nov/10/france-let-migrant-rescue-ship-dock-criticises-italy-refusal-help>. Acesso em: 19 set. 2025.
- CRISP, J. *The local integration and local settlement of refugees: a conceptual and historical analysis*. Geneva: UNHCR, 2004.
- EGYPT Events of 2020. *Human Rights Watch*, [s. l.], [2021?]. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/egypt>. Acesso em: 19 set. 2025.
- EL-TAYEB, F. *European others: queering ethnicity in postnational Europe*. [s. l.]: University of Minnesota Press, 2011.
- GEHA, C.; TALHOUK, J. From recipients of aid to shapers of policies: conceptualizing government–United Nations relations during the Syrian refugee crisis in Lebanon. *Journal of Refugee Studies*, [s. l.], v. 32, n. 4, p. 645-663, 2019.
- GENOVA, N. *The borders of “Europe”: autonomy of migration, tactics of bordering*. Durham: Duke University Press, 2017.
- NYE, C. O ‘pior campo de refugiados do mundo’, onde até crianças tentam o suicídio. *BBC News Brasil*, 30 ago. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45350156>. Acesso em: 19 set. 2025.
- LOESCHER, G. *Beyond charity: international cooperation and the global refugee crisis*. New York: Oxford University Press, 1996.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. *Série Tratados da ONU*, v. 189, n. 2545, p. 137, 1951. Disponível em https://www.acnur.org/fileadmin/Documents/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.
- SAID, E. W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- SANDERS, M. Death on the Aegean Borderland. *Mashriq & Mahjar: Journal of Middle East and North African Migration Studies*, Raleigh, v. 8, n. 2, p. 60-92, 2021.

UNIÃO EUROPEIA. *Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. The Global Approach to Migration and Mobility.* Brussels, 18 nov. 2011. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex:52011DC0743>. Acesso em: 30 set. 2025.

VAN HOUTUM, H.; LACY, R. B. The migration map trap: on the invasion arrows in the cartography of migration. *Mobilities*, [s. l.], v. 15, n. 2, p. 196-219, 2019.

WALIA, H. *Undoing border imperialism.* Oakland: AK Press; Washington, DC: Institute for Anarchist Studies, 2013.

WEIZMAN, E. *Hollow land: Israel's architecture of occupation.* Londres: Verso, 2024.